Governo do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Secretaria Geral
Unidade de Licitação

Ato Autorizativo de Contratação Direta - Lei 14133/2021 n.º 8/2026 - JUCIS-DF/PRESI/SG/ULC

Brasília-DF, 26 de novembro de 2026.

1. CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece os requisitos para a formalização dos processos de contratação direta;

2. CONSIDERANDO a caracterização da hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação;

3. CONSIDERANDO a aquisição de 1 (um) Contêiner de plástico para acondicionamento e movimentação de resíduos sólidos comuns, com capacidade nominal de 1.000 litros, mediante contratação direta, por dispensa eletrônica, a fim de atender as demandas da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS-DF.

4. CONSIDERANDO a regular instrução processual, com a devida justificativa da necessidade, estimativa de preços, disponibilidade orçamentária e demais documentos exigidos pela legislação vigente;

5. CONSIDERANDO a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e segregação de funções, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

6. AUTORIZO a realização de Dispensa Eletrônica de Licitação para aquisição de 1 (um) Contêiner de plástico para acondicionamento e movimentação de resíduos sólidos comuns, com capacidade nominal de 1.000 litros, mediante contratação direta, por dispensa eletrônica, a fim de atender as demandas da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS-DF.

7. DECLARO, para os devidos fins, que os atos praticados no presente processo observam o princípio da segregação de funções, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

8. DETERMINO o prosseguimento do feito, com a adoção das providências necessárias à condução da fase externa da contratação, nos termos da legislação aplicável.

LEANDRO NARDY DE ALMEIDA
Ordenadora de Despesas

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO
Presidente JUCIS/DF

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO NARDY DE ALMEIDA - Matr.0288128-4**, **Secretário(a) Geral**, em 27/11/2026, às 10:41, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO - Matr.0282699-2**, **Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**, em 27/11/2026, às 13:48, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **220952320** Código CRC: **6980CE2A**.